

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de Engenharia para Construção do Hangar e Alojamento do Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiro, situados na Univercidade, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

2. DA JUSTIFICATIVA DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

2.2 O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) está instalado em Uberaba há 51 anos (desde 1966) e, desde então, tem buscado se adequar às demandas da sociedade, buscando melhoria em seu atendimento.

Neste contexto, o CBMMG está firmando parcerias com diversos órgãos públicos e empresas privadas, para expandir seus atendimentos através do serviço aéreo multimissão, que deverá entrar em operação a partir do dia 10jun2018.

Para tanto, será necessária a construção de um hangar e alojamentos para os tripulantes, que reforçarão os atendimentos as diferentes demandas de Uberaba e Região.

Este objeto será edificado na em terreno localizado na área "I" do Parque Tecnológico ao lado do Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiros Militar, em uma área total de 2.500 m² (50m x 50m), conforme projeto de engenharia anexo.

A construção desse objeto trará uma significativa melhoria no atendimento a sociedade, com a redução do tempo resposta ao traumatizado e sua melhor distribuição nos diferentes centros de saúde especializados do país, aumentando a taxa de sobreviventes ao trauma e melhor recuperação dos pacientes.

A aeronave deverá atender todo o território mineiro, com ênfase na area do triângulo mineiro e alto paranaíba em caso de acidentes com vítimas graves, catástrofes, pacientes com necessidades extremas de atendimento especializado, combate a incêndio florestal, transporte de órgãos e tecidos.

Considerando o tempo resposta da aeronave, o público mais beneficiado diretamente seria os 440.121 (quatrocentos e quarenta mil cento e vinte e um) habitantes da microrregião de Uberaba.

O projeto será executado com recursos oriundos do Ministério Público e doações de empresas públicas e privadas e a gestão do projeto ficará a cargo da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU.

3. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

3.1. Serão construídas as seguintes edificações:

3.1.1. Hangar

Serão construídas três salas e um galpão na estrutura metálica existente. As salas serão designadas para administrativo:

▪ Alvenaria:

Serão construídas alvenarias nos fechamentos do Hangar com 2,50m de altura. Toda alvenaria será executada em tijolo cerâmico furado 14x9x19cm de 1 vez. As alvenarias observarão as dimensões e alinhamentos indicados no projeto de arquitetura e serão executadas com fiadas horizontais em nível e juntas em prumadas alternadas perfeitas.

As alvenarias terão na última fiada uma cinta de amarração moldada in loco com utilização de blocos canaletas cheios de concreto e armados.

Todas as aberturas serão encimadas por vergas pré-moldadas, com apoio mínimo de 30 cm de cada lado. Nas partes inferiores dos vãos de janelas, terão contravergas.

▪ Revestimento:

As paredes externas e internas serão salpicadas com chapisco 1:3 de cimento e areia regular, e rebocadas com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8.

▪ Pintura:

Toda alvenaria receberá uma demão de fundo selador acrílico e duas demãos de tinta látex acrílica, na cor definida pelo projeto de arquitetura na parte interna e externa do Hangar.

Todas as esquadrias metálicas receberão duas demãos de esmalte brilhante após a proteção com uma demão de zarcão.

▪ Forro:

Toda a área administrativa receberá forro em régua de PVC frisado, fixadas em uma estrutura de madeira. O acabamento junto às paredes será executado com cantoneira em PVC.

▪ Fechamentos:

Todo o entorno da edificação deverá ser feito vedação de vão acima da parede de tijolo cerâmico (h=2,50m) com telhas metálicas (e=0,5mm), que serão presas às

terças metálicas, a serem instaladas no local, através de ganchos. A fixação deverá ser executada de acordo com as especificações do fabricante da telha.

▪ **Pavimentação:**

No Hangar, o piso será executado em cimentado com argamassa traço 1:3 de cimento e areia, com espessura de 1,5cm, alisado com colher sobre contrapiso existente.

Nos cômodos do administrativo, serão aplicados revestimentos cerâmicos sobre o contrapiso existente, nas dimensões de 35x35cm, assentadas com argamassa colante e rejuntadas. Todo o rodapé será em ardósia, com altura de 10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia.

▪ **Esquadrias:**

No Hangar, o portão será metálico e de correr, nas dimensões de 1480x500cm e terão cinco folhas. Será fixado no pórtico metálico e o trilho deverá ser fixado com chumbadores em bases de concreto no piso. O portão deverá ficar nivelado com o piso, isento de saliências ou amassados.

Nos cômodos do administrativo, serão instaladas portas de aço tipo venezianas de abrir uma folha, nas dimensões de 90x210cm, com fixação em parafusos e adotadas de fechaduras de boa qualidade. Serão instaladas janelas de vidro temperado incolor com espessura de 8mm, nas dimensões de 150x100cm, terão duas folhas fixas e duas folhas de correr e deverão conter dispositivo tipo puxador, para acionamento de abertura e fechamento, mais pinos internos de aço, para travamento da janela fechada.

▪ **Limpeza final:**

Todo o entulho será removido e transportado para confinamento de lixo. Todos os elementos de alvenaria e outros serão limpos e cuidadosamente lavados. Serão removidos quaisquer detritos de argamassa endurecida e todas as manchas e salpicos de tinta das superfícies.

3.1.2. Alojamento

Todo o Alojamento receberá pintura e pavimentação nova e nos banheiros serão instaladas divisórias.

▪ **Pintura:**

Todas as alvenarias internas sem revestimento cerâmico receberão uma limpeza e preparo para pintura nova. Após o preparo, receberão uma demão de fundo selador acrílico e duas demãos de tinta látex acrílica, na cor definida pelo projeto de arquitetura.

▪ **Pavimentação:**

Todos os cômodos, exceto os banheiros, serão aplicados revestimentos cerâmicos sobre o contrapiso existente, nas dimensões de 35x35cm, assentadas com

argamassa colante e rejuntadas. Todo o rodapé será em ardósia, com altura de 10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia.

▪ Divisória:

Nos sanitários deverão ser instaladas divisórias em ardósia polida com espessura de 3cm e altura de 180cm, entre os boxes dos sanitários. Estas divisórias serão assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, deverão ficar apuradas e terão seus cantos arredondados. As pedras divisórias entre os vasos sanitários deverão ser assentadas a 20cm do chão para que a água de lavagem do piso escoe entre eles.

▪ Esquadrias:

Nas divisórias de banheiro deverão ser instaladas portas em madeira de lei revestida em laminado melamínico de abrir uma folha, nas dimensões de 60x165cm, o marco será em alumínio anodizado natural e terá tarjeta indicando "livre/ocupado".

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A empresa deverá apresentar as seguintes documentações para comprovação de sua capacidade técnica:

- Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA/MG;
- Certidão de Registro e Quitação do profissional que será Responsável Técnico pela Obra junto ao CREA/MG;
- No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando ter a empresa/profissional executado serviços de construção civil, com no mínimo 500 m².

5. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

- Executar a obra de acordo com o projeto apresentado, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- Fornecer toda a mão-de-obra necessária para a boa execução do serviço, obrigando-se pelos registros e salários dos empregados que o mesmo utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas de segurança do trabalho, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuízos decorrentes deste serviço;
- Fornecer todo material necessário, conforme especificações técnicas, e caso seja necessária à substituição que seja por outro com a mesma qualidade, mediante aprovação da CONTRATANTE.

- Reparar ou refazer qualquer serviço que for executado em desconformidade com o projeto, instruções e normas respondendo por todas as despesas decorrentes deste serviço;
- Zelar para que os representantes da CONTRATADA, designados para atuarem nas dependências da CONTRATANTE cumpram os seus regulamentos e as suas normas de segurança;
- Fornecer uniforme, alimentação, transporte e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor;
- Responsabilizar pelos atos e/ou omissões praticados por seus funcionários, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para a CONTRATADA e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;
- Garantia dos serviços pelo período de 05 (cinco) anos, conforme ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/CAU).

6. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATANTE

- Fornecer as informações necessárias para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas.
- Autorizar / Aprovar os serviços adicionais antes de sua execução, se houver.
- Aprovações, licenças e pagamento de taxas e emolumentos junto aos órgãos fiscalizadores se houver.
- Fornecer Energia Elétrica e água próximo ao local de execução do trabalho e local para armazenamento de materiais necessários para o serviço.
- Deixar o local livre e desimpedido, a fim de facilitar o fácil acesso dos profissionais, equipamentos e materiais.
- Propiciar acesso dos colaboradores da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE.
- Autorizar a Subcontratação de empresa para realização parcial dos serviços, mediante autorização prévia por escrito da CONTRATANTE.

Uberaba, 27 de Abril de 2018.

Anderson Passos de Souza, Tenente Coronel BM
- Comandante -